

## Despacho

<b>Despacho n.º</b>	02/2022		26 de abril de 2022
---------------------	---------	--	---------------------

<b>ASSUNTO:</b>	Permissão genérica para a condução de viaturas oficiais afetas à Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa.
-----------------	--

O Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro, possibilita, mediante a verificação de circunstâncias específicas, a condução de viaturas oficiais pelos trabalhadores dos serviços e organismos da Administração Pública, ainda que não integrados na carreira de assistente operacional com as funções de motorista.

A concessão de autorização genérica de condução de viaturas oficiais do Estado justifica-se pela necessidade de racionalização de meios disponíveis, bem como pela natureza das atribuições de alguns serviços e ainda pela escassez de pessoal qualificado para a condução de viaturas, permitindo deste modo a racionalização de meios existentes e uma redução de encargos para o erário público.

A Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa (CIMBB), dispõe de veículos para efeito de serviços gerais, e não detém um trabalhador integrado na carreira de assistente operacional com funções de motorista.

Em função da natureza das atribuições e competências da CIMBB, é imprescindível assegurar e efetuar frequentes deslocações, sendo evidente e fundamentada a necessidade de conceder a devida autorização genérica de condução de viaturas oficiais aos diversos trabalhadores.

Assim, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro:

- 1 - É conferida permissão genérica de condução das viaturas afetas CIMBB, a todos trabalhadores.
- 2 - A permissão conferida nos termos do número anterior aplica-se exclusivamente às deslocações em serviço, não constituindo fundamento para atribuição de qualquer subsídio, abono ou suplemento.

3 - A permissão genérica conferida nos termos dos números anteriores rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro, e demais legislação aplicável e caduca, para os autorizados, com o termo do exercício das funções em que se encontram investidos à data da permissão.

Proceda-se à divulgação do presente despacho.

O Primeiro-Secretário Executivo,

A handwritten signature in blue ink, consisting of several fluid, overlapping strokes that form a cursive script. The signature is positioned above a horizontal line.

---

(João Nuno Marques Carvalhinho)